

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 067/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Pleno, mediante o disposto na Resolução Administrativa nº 077/2006, em face da paralisação das atividades dos servidores, estabeleceu o sistema de Plantão Judiciário no Tribunal e nas Varas do Trabalho de Manaus;

CONSIDERANDO que, nos termos do OF. SITRAAM nº 036/06, do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho da 11ª Região, os servidores das Varas do Trabalho do interior do Amazonas e do Fórum de Boa Vista (RR) aderiram ao movimento grevista, paralisando suas atividades por tempo indeterminado,

R E S O L V E:

ESTABELEECER, “ad referendum” do Egrégio Tribunal Pleno, sistema de Plantão Judiciário nas Varas do Trabalho do interior do Amazonas e nas Varas de Boa Vista (RR), na forma do que dispõe a Resolução Administrativa nº 077/2006, no que lhe for aplicável.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Manaus, 31 de maio de 2006.

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal
Presidente do TRT da 11ª Região